



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 464-1265 – Mauá da Serra – PR

CNPJ: 95.548.400/0001-42

LEI N.º 436/2014

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º- Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de até **R\$ 291.942,63 (Duzentos e noventa e um mil novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos)**, destinado a atender despesa não constante do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
07.001	Departamento de Obras	
154510020.1001	Obras de Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	Fonte: 31776 - ParanaCidade Conv. 21232013.0426	291.942,63
	Construção de Calçadas em Paver	

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o respectivo excesso de arrecadação na fonte acima descrito, em conformidade com o Art. 43, § 1º item II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica incluído no Plano Plurianual/PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO da Administração Pública do Município de Mauá da Serra para o corrente exercício de 2014, os investimentos e/ou despesas de manutenção objeto do presente Crédito Adicional Especial.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos 11 de Junho de 2014.


NICOLAU MUNIZ JUNIOR
Prefeito